

LEI Nº. 889/09

DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 49,29 (quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

03 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA;

01 – UNIDADES SUBORDINADAS;

0.004 – DEVOLUÇÃO AO TESOURO DO ESTADO;

3.3.30.93.00.00.00.00001.0 - 634	Indenizações e Restituições	R\$ 49,29
	Total:	R\$ 49,29

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei a redução no valor de R\$ 49,29 da seguinte dotação.

03 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA;

01 – UNIDADES SUBORDINADAS;

2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA;

3.3.90.30.00.00.00.00001 - 69	Outros Serv. de Terc. – Pess. Jur.	R\$ 49,29;
	Total:	R\$ 49,29

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 06 de agosto de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto de devolução ao Estado de valor atribuído a pagamentos efetuados pelo Tesouro do Estado na forma de restituição de receita, conforme ofício nº. 307/2009 em anexo.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabai, 03 de agosto de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal